



**PORTARIA OSU Nº 26/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025**

“REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157842/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** que, o processo administrativo nº 157842/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS GLIFOSATO E 2,4-D para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**CONSIDERANDO** que, o Termo de Referência e o Documento Formal de Demanda-DFD, necessita de adequações, conforme segue: no Termo de Referência item 3.1 – Especificação do Objeto e no Documento Formal de Demanda item 1 – Objeto.

**CONSIDERANDO** que, nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF, a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer quaisquer dos princípios norteadores da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** o princípio da analogia, onde o Art.71, inciso II, da Lei 14.133/21 disciplina que a autoridade superior poderá revogar a licitação por motivos de conveniência e oportunidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica REVOGADO por conveniência e oportunidade, o processo administrativo nº 157842/2025, ante a existência de fato superveniente, conforme estabelecido nas CONSIDERAÇÕES acima, com fundamentação no inciso II do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações



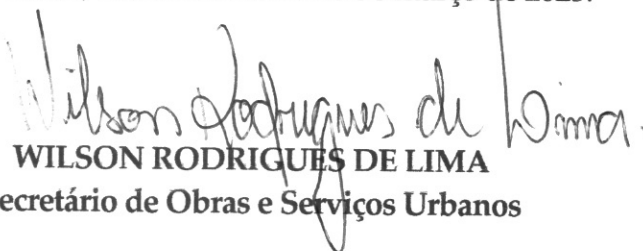
posteriores.

**Art. 2º** - Encaminhe-se o processo administrativo ao Setor de Origem para as adequações devidas, podendo, se for o caso lançar novo procedimento administrativo, em obediência ao princípio da celeridade processual e eficiência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.**

  
**WILSON RODRIGUES DE LIMA**  
**Secretário de Obras e Serviços Urbanos**